

DECRETO MUNICIPAL Nº 092/2025-GP-PMOP, de 03/09/2025.

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Oeiras do Pará e adota outras providências.

A EXMA. SENHORA GILMA DRAGO RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará, e;

CONSIDERANDO a realização do **24º FESTIVAL CULTURAL EVANGÉLICO**, realizado pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Oeiras do Pará, importante evento de cunho religioso e cultural, regionalmente conhecido, e que engrandece o nome de Jesus Cristo e eleva significativamente o nome do nosso Município, que se realizará no período de 04 a 07 de setembro de 2025, com encerramento na madrugada do dia 08 do corrente mês, neste Município de Oeiras do Pará;

CONSIDERANDO a relevância religiosa, cultural e social do evento para o município de Oeiras do Pará, pois trata-se de um momento de profunda expressão de gratidão a Deus e fé para o povo oeirense e visitantes, bem como, que um número considerável de servidores públicos faz parte do evento, tanto na organização, quanto participando efetivamente;

CONSIDERANDO, ainda, que no dia 07 de setembro haverá desfiles das unidades escolares em homenagem a Independência do Brasil, e que os docentes e demais servidores vinculados a Secretaria Municipal de Educação atuarão efetivamente, mesmo tratando-se de feriado nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal vigente, especificamente, no Art. 30, I, que rege que **"*competete aos Municípios: legislar sobre assuntos de interesse local.*"**;

CONSIDERANDO, que a continuidade dos serviços considerados essenciais não sofrerá prejuízo e que o interesse público será resguardado;

DECRETA:

Art. 1º Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** nos Órgãos e Entidades da Administração direta e indireta do Município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

Oeiras do Pará, o expediente do dia **08 (oito) de setembro de 2025**, segunda-feira, sem compensação do serviço.

Art. 2º Excetua-se do disposto neste Decreto **os serviços considerados de natureza essencial e de interesse público**, prestados pelo município à população, que serão realizados normalmente, como o **atendimento do hospital, limpeza pública e vigilâncias**.

Art. 3º DELEGAR aos titulares das Pastas Municipais e Diretores de Departamentos competência para a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às suas respectivas áreas, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Oeiras do Pará (PA), em 03 de setembro de 2025.


GILMA DRAGO RIBEIRO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que **PUBLIQUEI** no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal o **Decreto Municipal nº 092/2025, de 03 de setembro de 2025**, em atendimento ao Princípio da Publicidade e em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 03 dias do mês de setembro de 2025, o qual foi registrado na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 03/09/2025.


Anatote Maciel Coitinho
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2025